



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

L E I Nº 2.989/2003

EMENTA: Reconhece como de utilidade
Pública a Associação do
Carnaval Tradicional
Vitoriense - A.C.T.V.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, em todo território deste Município, a Associação do Carnaval Tradicional Vitoriense - A.C.T.V.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 18 de junho de 2003.

JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-